

Câmara Municipal de Iraquara

Inexigibilidade



BAHIA
IRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

AUTUADO EM 02/01/2013

Processo Administrativo nº 001/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Objeto: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13, III.

Iraquara – Bahia

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA
IRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, na Câmara Municipal de Iraquara – Estado Federado da Bahia, autuo os documentos de licitação, seguem, e para constar fiz esta autuação. Eu, **VALDIRCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO**, Presidente da Comissão de Licitação subscrevi. O Processo tombado sob o nº. **001/2013**, na modalidade Inexigibilidade.

Objeto da Licitação: Aquisição dos Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Iraquara.

Unidade Orçamentária: 1 – Câmara Municipal
Atividade: 2001 – Manutenções do Serviço da Câmara Municipal
Elemento da Despesa: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Iraquara(BA)., 02 de janeiro de 2013

Valdircio Gonçalves da Silva Filho
PRESIDENTE DA COPEL

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA
IRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001/2013

Modalidade: “Inexigibilidade”

Tipo de Licitação: “Inexigível”

Data de Instauração: 02/01/2013

Objeto: *Contratação de Serviço Técnico Especializado de Consultoria e Assessoria JURÍDICA, a Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.*

Recurso Orçamentário:

Unidade Orçamentária: 1 – Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Manutenções do Serviço da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 3390.3500 – Serviços de Consultoria

Valdircio Gonaçves da Silva Filho
PRESIDENTE COPEL

Casciano de Sousa Santos
MEMBRO

Antonio José dos Santos
MEMBRO

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA
IRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Senhor Presidente;

Vimos por meio de o presente instrumento solicitar a Vossa Senhoria que autorize a contratação de profissional, ou empresa qualificada, de prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à esta Egrégia Casa Legislativa,

SUGESTÕES

Sugerimos a contratação do Sr. Lucas Tadeu de Oliveira, por se tratar de um profissional bem conceituado no ramo pertinente, por ser altamente capacitada. Salientando que o referido profissional, presta serviços a várias outras pessoas jurídicas e órgãos públicos, sempre de forma ética, profissional e dentro da legalidade inerentes ao exercício da atividade, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios exigidos no cumprimento do seu mister profissional.

JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal possui uma alta demanda na seara jurídica, sendo imprescindível o acompanhamento por profissional, ou empresa especializada.

Ainda, a contratação se faz premente, principalmente, em virtude da Câmara Municipal de Iraquara não possuir quadro de servidores, possuindo diversas situações contábeis onde se necessita acompanhamento por profissional, ou empresa especializada.

Por estas razões, tem-se que a contratação de profissional, ou empresa especializada é mesmo necessária a consecução dos objetivos e metas de interesse público, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

Iraquara(BA)., 02 de janeiro de 2013

Maria Dilza e Souza
SECRETARIA EXECUTIVA

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA
IRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao setor financeiro para prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório.

Iraquara(BA)., 02 de janeiro de 2013

Elias José de Souza
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA
IRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS **ORÇAMENTÁRIOS**

Senhor Presidente;

Em atenção ao despacho de V. Excia, e objetivando a instrução do presente processo informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa Global estimada de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme a classificação a seguir:

Unidade Orçamentária:	1 – Câmara Municipal
Atividade:	2001 – Manutenções do Serviço da Câmara Municipal
Elemento da Despesa:	3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Iraquara(BA)., 02 de janeiro de 2013

Elaine Novaes Ribeiro
CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA
IRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, sob o nº 001/2013, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Iraquara(BA)., 02 de janeiro de 2013

Elias José de Souza
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA IRAQUARA CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

PROCESSO LICITATÓRIO

Análise:

- 1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, TRATA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
- 2 – A Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 25, II, combinado com o artigo 13 da mesma lei, trata estes serviços como de inexigível licitação.

Modalidade de Licitação:

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Proposta:

- 1 – Proponente - **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**
- 2 – O proponente é uma tradicional e conceituado prestadora de serviços nas áreas de Consultoria e Assessoria Jurídica.
- 3 – A Proposta apresentada para os serviços é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

O valor apresentado na proposta está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

Ademais, ainda, é inviável, pela própria natureza do serviço, que é singular, a competição.

A inviabilidade de licitação enseja a sua inexigibilidade.

Desta forma, opta-se pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Parecer:

Como visto, trata-se de procedimento licitatório para a contratação de Serviços de Assessoria e consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia.

O valor global da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referentes a 12 (doze) meses deste exercício financeiro.

Iraquara(BA)., 02 de janeiro de 2013

Valdircio Gonçalves da Silva Filho
PRESIDENTE COPEL

Casciano de Sousa Santos
MEMBRO

Antonio José dos Santos
MEMBRO

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA
IRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2013

Análise:

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia em contratar Serviços Jurídicos para garantir a consecução das atividades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, bem como a natureza singular do serviço e a notória especialização da prestadora do serviço, conforme inciso II do artigo 25 da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Sr..Lucas Tadeu de Oliveira, já possui ampla atuação e especialidade na prestação do serviço oferecido, já prestando consultoria a diversos entes públicos, demonstrando competência, organização e qualidade em suas atividades, conforme as referências consultadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o preço proposto está dentro dos parâmetros da proporcionalidade aos serviços prestados e adequação ao mercado, sendo, portanto, razoável;

PARECER

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade e Economicidade, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação, em conformidade com o que preceitua o art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Iraquara(BA)., 02 de janeiro de 2013

Valdircio Gonçalves da Silva Filho
PRESIDENTE COPEL

Casciano de Sousa Santos
MEMBRO

Antonio José dos Santos
MEMBRO

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA
IRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Opina pelo Reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação.

Senhor Presidente;

Visto o quanto consignado no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação reconhece a situação de **INEXIGIBILIDADE**, objetivando a contratação direta com o **SR. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG de n.º 09973574-10, inscrito no CPF/MF de n.º 827.249.625-91, OAB/BA 30.358, com escritório situado à Rua Cônego João Pedro Alves, 310 – 1º Andar – Centro – CEP 46900-000 – Seabra – Estado da Bahia, para a prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica a Câmara Municipal, conforme proposta, e seu preço, parte integrante desta inexigibilidade, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de os serviços oferecidos pelo proponente serem de natureza singular e de notória especialização, bem como por ser inviável a competição.

Iraquara(BA)., 02 de janeiro de 2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Valdircio Gonçalves da Silva Filho
PRESIDENTE COPEL

Casciano de Sousa Santos
MEMBRO

Antonio José Santos
MEMBRO

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA
IRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, em consequência fica o **SR. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Iraquara(BA)., 02 de janeiro de 2013

Elias José de Souza
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA
IRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor do **SR. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Iraquara(BA)., 02 de janeiro de 2013

Elias José de Souza
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA
IRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
ADVOCATÍCIA**

Contrato nº 001/2013

Processo de Inexigibilidade nº 001/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF 16.255.366/0001-41 com endereço à Praça Manoel Teixeira Leite, 18, Centro, Iraquara – Bahia, representado pelo seu Presidente o Senhor Elias José de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 755.623.755-91 e no RG nº 04749024 12 SSP-BA, residente e domiciliado na Praça Reinaldo Viana, s/n – Povoado de Zabelê – Zona Rural – CEP 46980-000 – Iraquara – Estado da Bahia.

CONTRATADO: LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG de n.º 09973574-10, inscrito no CPF/MF de n.º 827.249.625-91, OAB/BA 30.358, com escritório situado à Rua Cônego João Pedro Alves, 310 – 1º Andar – Centro – CEP 46900-000 – Seabra – Estado da Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Serviços Advocatícios, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO E LEGISLAÇÃO

A CONTRATANTE, utilizando suas prerrogativas legais, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Artigo 25, inciso II, para contratação de serviços técnicos, combinado com o Art. 13, inciso III, Assessoria e Consultoria, e VI com Treinamento de Pessoal, para casos de **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, contrata o Sr. Lucas Tadeu de Oliveira, com o objetivo de executar os serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**.

§ 1º -Este contrato é regido pela Lei 8.666/93, à qual as partes sujeitam-se para resolução dos casos omissos de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo;

§ 2º -Este contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 01/2010 e à proposta apresentada pela CONTRATADA – anexo I;

1ª CLÁUSULA: Por este instrumento particular, CONTRATANTE E CONTRATADO, têm, entre si, justo e contratado, o presente contrato de prestação de serviços profissionais advocatícios que se regerá pelos seguintes termos:

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA IRAQUARA CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

2ª CLÁUSULA: O CONTRATADO prestará serviços à CONTRATANTE na forma de propor Ações, acompanhamento processual nas áreas Cível, Trabalhista e Administrativo, podendo defendê-lo extra e Judicialmente.

3ª CLÁUSULA: Para execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anualmente, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4ª CLÁUSULA: Todas as despesas processuais correrão por conta da CONTRATANTE, fornecendo o CONTRATADO os recibos das importâncias adiantadas, a medida que forem necessárias parcelas em dinheiro para pagamento das despesas, às quais corresponderão a recibos ou documentos tais como DARJ, DARF, GREC entre outros.

5ª CLÁUSULA: O CONTRATADO prestará contas das quantias recebidas da CONTRATANTE quando assim lhe convier ou for por esta solicitada.

6ª CLÁUSULA: A impossibilidade no pagamento das verbas acima mencionadas, importará na rescisão do presente contrato, a critério do CONTRATADO, independentemente de aviso prévio ou interpelação judicial ou extra-judicial, sujeitando-se a CONTRATANTE ao pagamento integral dos honorários advocatícios previstos na cláusula 3ª retro, acrescido de juros de mora e atualização monetária.

7ª CLÁUSULA: A vigência do presente contrato será de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

8ª CLÁUSULA: Ocorrendo rescisão por parte da CONTRATANTE, esta se obriga a pagar ao CONTRATADO o percentual indicado na cláusula 3ª, proporcionalmente ao trabalho realizado.

9ª CLÁUSULA: Se a rescisão ocorrer por culpa do CONTRATADO, este receberá os honorários indicados na cláusula 3ª conforme os dias trabalhados.

10ª CLÁUSULA: As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme legislação vigente, em especial a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2010, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária.....:	01.01 – Câmara Municipal
Ação.....:	2001 – Manutenção das Atividade do Poder Legislativo
Classificação Econômica...:	3390.35.00 – Serviços de Consultoria

11ª CLÁUSULA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Iraquara, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente contrato, ainda que diverso seja, ou venha a ser o da CONTRATANTE e CONTRATADO.

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA
IRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Iraquara(BA)., 02 de janeiro de 2013

Elias José de Souza
PELA CONTRATANTE

Lucas Tadeu de Oliveira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF/MF:

RG:

2 - _____

CPF/MF

RG:

PUBLICADO EM: / / 2013

Elaine Novaes Ribeiro
CONTROLADOR INTERNO

Câmara Municipal de Iraquara



BAHIA
IRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 18 – CENTRO – 46980-000 – IRAQUARA – BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41 – FONE: (75)9991-6087

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, por determinação do Excelentíssimo Senhor **ELIAS JOSÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Iraquara – Estado Federado da Bahia, em cumprimento ao Art. 25 da Lei 8.666/93, autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do resumo do pedido de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2013, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Iraquara, com o **SR. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG de n.º 09973574-10, inscrito no CPF/MF de n.º 827.249.625-91, OAB/BA 30.358, com escritório situado à Rua Cônego João Pedro Alves, 310 – 1º Andar – Centro – CEP 46900-000 – Seabra – Estado da Bahia, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Base Legal: Lei n.º 8.666/93, em seu Art. 25, II, Combinado com o art. 13 inciso III.

Unidade Orçamentária: 1 – Câmara Municipal
Atividade: 2001 – Manutenções do Serviço da Câmara Municipal
Elemento da Despesa: 3390.3500 – Serviços de Consultoria

Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013

Maria Dilza de Souza
SECRETARIA EXECUTIVA